



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 085/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2023 que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, e de outro, a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para Custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios, no período de dezembro de 2023 a junho de 2024, com custeio no valor total de R\$ 1.173.377,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 561.137,14 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais, e quatorze centavos) referente ao exercício de 2023 (julho de 2023 a dezembro de 2023), e o valor de R\$ 612.239,94 (Seiscentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos) para o Exercício de 2024 (janeiro de 2024 a junho de 2024), dessa forma o 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023 gerará o valor de - R\$ 51.354,80 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos negativos) para o exercício de 2023 e de - R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais negativos) para o exercício de 2024.

Pelo presente instrumento do 1º Aditivo do Termo de Convênio nº 02/2023 que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.705/2023, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA**, brasileiro, divorciado, dentista, portador do RG. nº 15.785.792-X-SSP/SP e do CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

125.036.098-64, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, nº 922, Centro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, neste ato representada sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS, Gestora, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a SANTA CASA, com o objetivo de custear a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Artigo 116, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais disposições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.705 de 04 de maio de 2023, que autoriza a celebração do 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo do 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023 está vinculado ao Processo nº 085/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, o qual tem por objeto a celebração, em regime de mutua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para Custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios, com custeio no valor total de R\$ 1.173.377,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 561.137,14 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais, e quatorze centavos) referente ao exercício de 2023 (julho de 2023 a dezembro de 2023), e o valor de R\$ 612.239,94 (Seiscentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos) para o Exercício de 2024 (janeiro de 2024 a junho de 2024), dessa forma o 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023 gerará o valor de - R\$ 51.354,80 (Cinquenta e um mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

cinquenta e quatro reais e oitenta centavos negativos) para o exercício de 2023 e de - R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais negativos) para o exercício de 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

1.2 - O objeto deste Termo Aditivo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulamentação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados no valor total de R\$ 1.173.377,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 561.137,14 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais, e quatorze centavos) referente ao exercício de 2023 (julho de 2023 a dezembro de 2023), e o valor de R\$ 612.239,94 (Seiscentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos) para o Exercício de 2024 (janeiro de 2024 a junho de 2024), dessa forma o 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023 gerará o valor de - R\$ 51.354,80 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos negativos) para o exercício de 2023 e de - R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais negativos) para o exercício de 2024.

2.2 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio referente ao exercício de 2023 estão programados em dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Ficha 313 - R\$ 543.491,94

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.9007.2007.0000 – Assistência Médica Hospitalar

Fonte Recurso Municipal: 0.01.00

Ficha 449 - R\$ 19.000,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.9007.2007.0000 – Assistência Médica Hospitalar

Fonte Recurso Estadual: 0.02.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Ficha 448 - R\$ 50.000,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.9007.2090.0000 – Serviços de Atenção Primária a Saúde

Fonte Recurso Federal: 0.05.00

2.3 - Quanto aos recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio referente ao exercício de 2024 serão alocados no referido exercício.

2.4 - O recurso financeiro será transferido em parcelas mensais na Conta Corrente: 102.2023-2, Agência do Banco do Brasil nº 3156-9, conforme o Cronograma de Desembolso abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO DE 2023						
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Recurso Municipal Ficha 313	Recurso Estadual Ficha 449	Recurso Federal Ficha 448	Valor Total da Parcela
1	Julho	02/08/23	R\$ 90.581,99	R\$ 3.166,67	R\$ 8.333,33	R\$ 102.081,99
2	Agosto	02/09/23	R\$ 90.581,99	R\$ 3.166,67	R\$ 8.333,33	R\$ 102.081,99
3	Setembro	02/10/23	R\$ 90.581,99	R\$ 3.166,67	R\$ 8.333,33	R\$ 102.081,99
4	Outubro	02/11/23	R\$ 90.581,99	R\$ 3.166,67	R\$ 8.333,33	R\$ 102.081,99
5	Novembro	02/12/23	R\$ 90.581,99	R\$ 3.166,67	R\$ 8.333,33	R\$ 102.081,99
6	Dezembro	02/01/24	R\$ 39.227,19	R\$ 3.166,65	R\$ 8.333,35	R\$ 50.727,19
Valor Total do Desembolso do Ano de 2023						R\$ 561.137,14

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ANO DE 2024			
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Valor Total da Parcela
1	Janeiro	02/02/2024	R\$ 102.039,99
2	Fevereiro	02/03/2024	R\$ 102.039,99
3	Março	02/04/2024	R\$ 102.039,99
4	Abril	02/05/2024	R\$ 102.039,99
5	Maiο	02/06/2024	R\$ 102.039,99
6	Junho	02/07/2024	R\$ 102.039,99
Valor Total do Desembolso do Ano de 2024			R\$ 612.239,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

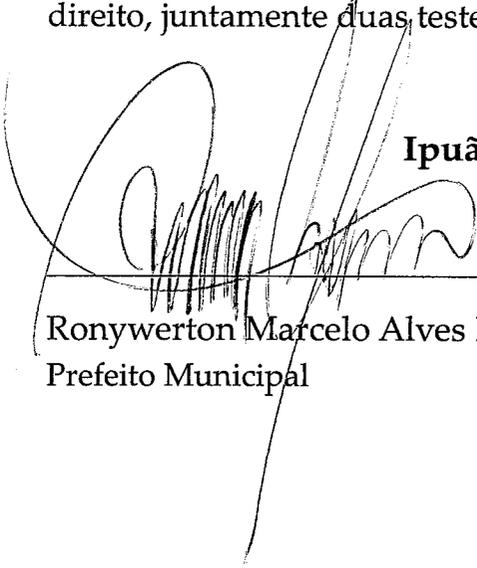
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

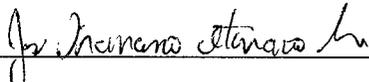
CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2023, vinculadas ao Processo nº 085/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, formando o Convênio, o Plano de Trabalho alterado, e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã (SP), 15 de fevereiro de 2024.



Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

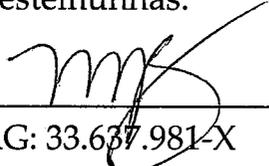


José Francisco Otaviano Silva
Secretário Municipal de Saúde



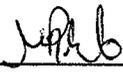
Mirian Aparecida Girolamo Dos Santos
Gestora

Testemunhas:



RG: 33.637.981-X

Nome: Maira Bernardino



RG: 23.859.203-0

Nome: Marinalva Rodrigues de Melo Meira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

OBJETO: Custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.173.377,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 561.137,14 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais, e quatorze centavos) referente ao exercício de 2023 (julho de 2023 a dezembro de 2023), e o valor de R\$ 612.239,94 (Seiscentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos) para o Exercício de 2024 (janeiro de 2024 a junho de 2024), dessa forma o 1º Aditivo do Convênio nº 02/2023 gerará o valor de - R\$ 51.354,80 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos negativos) para o exercício de 2023 e de - R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais negativos) para o exercício de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO 1º ADITIVO: fevereiro de 2024 a junho de 2024.

ADVOGADO Nº OAB: Gabriel César Bueno OAB/SP nº 324.343

E-MAIL: procuradoria.licitacao@ipua.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3 Estamos CIENTES de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

4 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipuã-SP, 15 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.229.358-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Francisco Otaviano Silva

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 125.036.098-64

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Francisco Otaviano Silva

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 125.036.098-64

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

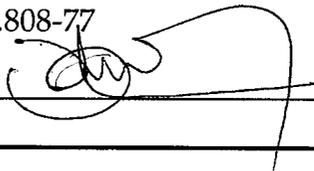
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: 

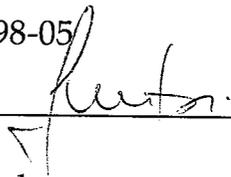
DEMAIS RESPONSÁVEIS :

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leandro dos Santos da Silva

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 215.983.498-05

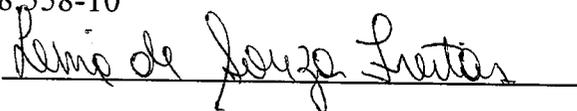
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leína de Souza Freitas

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 348.218.558-10

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Lucas Tostes Minto

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 453.734.128-9

Assinatura: 